



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROJETO DE LEI N.º 002/2024

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS USANDO COOMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|------------------------|-------------|--|
| Órgão Orçament. | 6000 | SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA |
| Unidade Orçam. | 6001 | SECRETARIA DE AGRICULTURA |
| Função | 20 | Agricultura |
| Subfunção | 606 | Extensão Rural |
| Programa | 2001 | Assistência ao Produtor Rural |
| Ação | 2.33 | Manut. das Atividades, Desenvolvimento de Ações e Proj. Agropecuários |
| Fonte | 300 | Recursos Ordinários - Superávit |
| Elemento | 3390 | Aplicações Diretas – Despesa – 154 |
| Valor | R\$ | 500.000,00 |
| Órgão Orçament. | 7000 | SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA |
| Unidade Orçam. | 7001 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| Função | 26 | Transporte |
| Subfunção | 782 | Transporte Rodoviário |
| Programa | 2601 | Estradas Vicinais |
| Ação | 2.43 | Manutenção do Setor Rodoviário |
| Fonte | 300 | Recursos Ordinários |
| Elemento | 3390 | Aplicações Diretas – Despesa – 162 |
| Valor | R\$ | 700.000,00 |

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei, ocorreu por conta do superávit apurado no exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 01 de março de 2024.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta apresentar o referido Projeto de Lei, que trata da suplementação de dotações orçamentárias destinada a manutenção das Secretarias de Agricultura e Infraestrutura, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais e garantir uma gestão eficiente e responsável.

As dotações orçamentárias prevista na LOA não serão suficientes para atender às demandas das Secretarias acima mencionadas, o que poderá comprometer as atividades desenvolvidas pelas mesmas, prejudicando a qualidade dos atendimentos prestados aos munícipes, principalmente aos produtores rurais, em função dos eventos climáticos que vem ocorrendo nos últimos tempos.

As suplementações das dotações orçamentárias são medidas essenciais para assegurar o cumprimento das obrigações do ente municipal para com a sua população, demonstrando o seu compromisso, além de garantir a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

Dentre os principais motivos para a implementação deste projeto, destacam-se:

Regularidade nos pagamentos: Com a suplementação da dotação orçamentária, será possível assegurar a estabilidade financeira, e garantir a manutenção dos processos envolvidos na execução das despesas.

Responsabilidade fiscal e orçamentária: A suplementação da dotação orçamentária é realizada com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação, garantindo a saúde financeira do município.

Sendo assim, peço o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste PL, que representa um passo importante na busca por uma administração municipal eficiente, além de garantir a continuidade dos serviços essenciais oferecidos à nossa população.

Atenciosamente,

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

